



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3772

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	4
Procuradoria Geral.....	4
Poder Legislativo.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3303/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
RETIFICAR na publicação do DOM de 07.05.13, onde se lê: Portaria nº 2093/2013-SEMAD, EXONERAR, a contar de 31.01.13, **Adriana Alves Batista**, Matrícula nº 76171, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, leia-se Portaria 2094/2013-SEMAD, EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **TATIANA REZENDE DA SILVA** – Matrícula nº 93220, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4121/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
REV E R a incorporação do Símbolo DAS-1, para o Cargo CCAT, concedido a da funcionária **SELMA ALVES DA SILVA**, Merendeira - Matrícula nº 1933, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 168 § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2665/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4215/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 27 de maio de 2013, **NELSON DE BARROS SILVA** - Matrícula nº 1437, da Função Gratificada de Ouvidor da Secretaria de Segurança e Transportes, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4216/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 28 de maio de 2013, **NELSON DE BARROS SILVA** - Matrícula nº 1437, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Operacional, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4354/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
RETIFICAR, na Portaria nº 175/1984-SEMAD, onde se lê: o Tempo de Serviço prestado como Contratado de 6 (seis) meses e 2 (dois) dias de serviços, de acordo com o art. 2º da Lei nº 322, de 14 de julho de 1983, leia-se o período de 11.02.82 a 12.08.82, de serviços prestados na condição de celetista, para todos os fins e efeitos c/c do § único do art. 50 da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7466/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4355/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **CATIA DA SILVA CUNHA**, Digitadora - Matrícula nº 5517, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, c/c art. 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7466/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4408/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **Carla Araujo de Souza**, Técnico de Laboratório - Matrícula nº 1951, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11207/2006.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4409/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **LUCIA GOMES DE SOUZA**, Professor II - Matrícula nº 26184, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15418/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4411/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, ao funcionário **SERGIO FERREIRA LAINO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 28268, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14465/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4412/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **Elaine Coutinho de Oliveira Sousa**, Agente de Portaria - Matrícula nº 1071, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7107/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4414/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **Maria de Fátima da Silva**, Professor - Matrículas nºs 26351 e 7275, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12950/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4415/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **Sandra Regina Vieira Dantas**, Professor II - Matrícula nº 23031, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10892/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4417/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
PROMOVER o funcionário **JOSIAS LUIZ DA SILVA**, Ajudante

de Serviço - Matrícula nº 28003, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 1/A, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão B, com base nas Leis 707/92 e 717/92, que manteve a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 663/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4423/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **MARIA CLEUZA DO COUTO DIAS**, Professor- Matrícula nº 21530, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3004/2010, a contar de 07.04.10. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4425/2013 – SEMAD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do disposto no Decreto nº 5410 de 17.10.12, que criou a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme dispõe o inciso I do art. 14 de Decreto Federal nº 5.209 de 17.09.04, que Regulamenta a Lei Nº 10836 de 09.01.04,

RESOLVE:
NOMEAR, com fundamento no Decreto nº 5410 de 17 de outubro de 2012, os membros titulares e suplentes para comporem o Programa de Bolsa Família, a saber:

NOME	FUNÇÃO NO PROGRAMA
Diestefano Sant'anna de Lima - Mat. 91160	Claudia Henrique Braga - Mat. 89107
SEMPROS	Membro TitularSuplente
Sara Coe do Nascimento Moraes - Mat. 9571	Débora Carlos - Mat. 7815
SEME	Membro TitularSuplente
Vera Lucia Silva O. Pereira - Mat. 1881	Jucilene de Cássia - Mat. 1881
Jasku B. Veras - Mat. 27557	SEMUS Membro - TitularSuplente

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE MERITI, 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4464/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
REVER a incorporação do Símbolo DAS-2, para o Cargo CCAT, concedida à funcionária **LEONOR ALCANTARA DE SOUZA** - Matrícula nº 788, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 168 "caput" da Lei Orgânica do Município, com nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 952/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4465/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **WALTER SANTOS WILMES** - Matrícula nº 9324, o Símbolo CCAT, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 543/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4466/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
REVER a incorporação do Símbolo DAS-1, para o Cargo CCAT, concedido a funcionária **ANGELA DE SOUZA SUZART DA GAMA**, Matrícula nº 26083, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base no art. 168 § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3946/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4468/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **ALEXANDRE VIEIRA MARTINS** - Matrícula nº 28329, o Símbolo FG-1, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7892/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4469/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **RENATO NASCIMENTO DE SOUZA** - Matrícula nº 28068, o Símbolo FG-1, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11662/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4470/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos da funcionária **MARTHA DE SOUZA PEREIRA** - Matrícula nº 27765, o Símbolo CS, com base no art. 168 § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 169/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4471/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **ELIAS JOSE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 25646, o Símbolo CE, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14657/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4490/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária **NADJASUELI QUEIROZ**, Agente Executivo - Matrícula nº 23921, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Cancelamento da Portaria nº 1100/2012-SEMAD, que averbou tempo de serviço prestado a iniciativa privada/INSS, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 249/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4703/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2013, **FABRICIO PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 90423, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4740/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2013, **ERCILIA LUCIA DA SILVA** - Matrícula nº 76031, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4747/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
INCORPORAR aos vencimentos da funcionária **ERANI FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA, Médico (Veterinário)** - Matrícula nº 27546 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, o Símbolo CS-4, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 570/2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4761/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2013, **THAIS RAMOS VIEGAS** - Matrícula nº 74748, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 9368/2013.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos, e ADJUDICO a despesa a Empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.492.815,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e quinze reais);
2 – A SEMFA para providências de empenho;
3 – A PGM para lavratura do contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5547 /2013 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1889 de 08 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.533.800,00 (Dez milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO ESPECIAL DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
P.T.: 02003.0412200082.329 – Modernização e Manutenção da Maquina Administrativa
44.90.30.99.11.01 – Outros Materiais
fls. 1593 R\$ 500.000,00
44.90.39.04.11.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1482 R\$ 5.000.000,00
44.90.51.02.11.01 – Obras e Instalações
fls. 1483 R\$ 2.433.800,00
44.90.52.02.11.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1484 R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964 e da Lei autorizativa Municipal nº 1889, de 08 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2013, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412201121.186 – Desenvolvimento tecnológico da Administração
33.90.30.16.11.01 – Material de Expediente
fls. 1 R\$ 2.000.000,00
33.90.39.04.11.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 2 R\$ 3.000.000,00
44.90.51.02.11.01 – Obras e Instalações
fls. 3 R\$ 2.133.800,00
44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 4
R\$ 2.100.000,00

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 28001.1912201302.077 – Construção de Data Center
33.90.30.99.11.01 – Outros Materiais
fls. 404 R\$ 150.000,00
33.90.39.04.11.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
405 R\$ 150.000,00
44.90.52.01.11.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
406 R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4736/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **WANDA MARIA CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 9939, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, os períodos de 28.02.89 a 30.12.92; 02.01.93 a 30.12.94; 30.12.94 a 30.12.96; 01.01.97 a 19.01.97; 20.01.97 a 15.02.00; 15.02.00 a 31.12.00; 01.01.01 a 30.01.04; 01.02.04 a 31.12.04; 01.01.05 a 31.12.08; 02.01.09. a 12.02.09; 13.02.09 a 30.12.09 e 01.01.10 a 06.02.12, exercidos em Cargo Comissionado, sob matrícula nº 80422, nesta Prefeitura, com base no art. 50, que acrescentou ao § único ao art. 172 c/c I a IV do art. 80 da Lei 258/82, art. 2º da Lei 464/88, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 12, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5143/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de julho de 2013.

NICOLA FABIANO PALMIERI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo N.º 15-2299/2011.

Requerente: SEMUS

Assunto: ADITIVAÇÃO DE TEMPO E 25% ao Termo Aditivo 01/2009.

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, acolho e RATIFICO a ADITIVAÇÃO de tempo e em 25% (vinte e cinco) por cento ao valor do contrato inicial, na forma do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – Publique-se.
III - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.
São João de Meriti, 10 de Junho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde

Processo N.º 15-1064/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: Pregão Presencial – 010/2013

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedoras as empresas: **TERRITORIAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES – ME**, CNPJ Nº 09.565.501/0001-90, no valor de **473.710,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais)**, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.
São João de Meriti, 08 de Agosto de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-2159/2013.
Requerente: SEMUS
Assunto: INEXIGIBILIDADE (Art. 26, Lei 8666/93).

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade acima apontada em favor da empresa: Centro de Treinamento Berkeley – CNPJ 04.036.913/0001-19, consequentemente

AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 11 de Julho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário de Saúde
Mat. 94.462

MERITI - PREVI

PORTARIA-063-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a contar de 05 de agosto de 2013, o Servidor **AUGUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF n.º027.401.937-00, data de nascimento 05/08/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 3/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, sob matrícula n.º, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC n.º 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º5295/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDec. n.º 5457/12/13.....
..... R\$678,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$440,70
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 c/redução dada pela Lei Municipal 416/87.....(1/6).....
..... R\$113,00
4- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....
(20%)..... R\$135,60
5 - T O T A L D E P R O V E N - T O S..... R \$
.....1.367,30

São João de Meriti, 05 de agosto de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 159/2013
Edital Resumido

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, Autarquia Previdenciária, na pessoa do seu Diretor de Finanças e Administração, nos termos da legislação em vigor, que disciplina a matéria, torna público a quem possa interessar, pelo presente EDITAL RESUMIDO, a realização do certame licitatório abaixo indicado:

Modalidade Carta Convite
Objeto: Aquisição de material de almoxarifado de acordo com as especificações constantes do anexo ao Memorando 38/2013 e em conformidade com as especificações anexo a integral do termo de referência, constante do processo administrativo nº 159/2013 e nas demais condições ali discriminadas.
Data: 23 de Agosto de 2013
Hora: 15:00 hs
Local: Sede Administrativa do Meriti Previ, sito na Avenida Defensor Publico Zilmar Duboc Pinaud nº 232, jardim Meriti, São João de Meriti, RJ.

Os interessados no referido procedimento, poderão obter informações complementares e/ou RETIRAR gratuitamente cópia do Edital e seus anexos na Íntegra, por meio magnético próprio, no endereço acima mencionado, até a data limite de realização do certame.
São João de Meriti, 14 de Agosto de 2013.

Marcos José Bezerra de Menezes
Setor de Licitação

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1541, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Aprova as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2010.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais, promulga o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - O Plenário da Câmara Municipal, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, aprovou as contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de São João de Meriti, referente ao exercício de 2011.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1510, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Alfredo Ferreira Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1514, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. SIMÃO SESSIM**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1515, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. WALTER VERDAM PIMENTA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1516, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. ZANELE ALVES DA SILVA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1517, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Alfredo Ferreira de Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. CELSO AZOURY TELLES DE AGUIAR**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1518, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Valdecir Dias da Silva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. JORGE MOREIRA THEODORO**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1520, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autora: Roberta Ferreira Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. RAFAEL PEREIRA NOBRE**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler Angela Theodoro da Costa
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Beбето Valdecir Dias da Silva
1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1521, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autora: Roberta Ferreira Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. MARCELO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1522, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autora: Angela Theodoro da Costa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. AFONSO HENRIQUE DESTRI**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1523, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Leonardo Vieira Mendes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1524, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Leonardo Vieira Mendes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. JOSÉ LUIZ SEABRA BARBOSA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1525, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Leonardo Vieira Mendes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. DELMIR DA SILVA GOUVEIA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1526, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Luiz Marcos de Oliveira Muiler

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. ALAYR MOREIRA DIAS**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1527, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Lino Estevam dos Santos Neto

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. AÉCIO FLAVIO DOS SANTOS**.
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1528, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao **Sr. OSCAR JORGE BERRO**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1530, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte
D E C R E T O :
Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a **Srª. GLÓRIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LEANDRO CORRÊA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Joel Rodrigues Sobrinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. LEANDRO CORRÊA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1533, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Valdecir Dias da Silva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao **Sr. ISAAC DE CASTRO BARBOSA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1534, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Rogério Mendes Paes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. BENILTON FERREIRA PAES.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1535, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Rogério Mendes Paes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. FLÁVIO COSTA DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1536, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Rogério Mendes Paes

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao **Sr. NEIVALDO JOSÉ ZATTI.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho
Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler
1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa
2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Valdecir Dias da Silva
2º Secretário



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!